



FASE/ PRAZO	PROCEDIMENTO
Fase 05 21/08/2018 08/10/2018	A Comissão de Avaliação do Órgão ou Entidade de lotação do servidor elaborará e encaminhará ao seu Dirigente Máximo (art. 12, parágrafo único do Decreto n. 14.942/2014): a) lista provisória contendo o nome e o número de matrícula, classe e nível dos servidores progredidos, por ordem de classificação; b) lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores não progredidos, com as respectivas justificativas. Havendo restrições orçamentárias e financeiras, a progressão poderá estar sujeita a processo seletivo (art. 13 do Decreto n. 14.942/2014).
Fase 07 09/10/2018	O Dirigente Máximo do Órgão ou Entidade de lotação do servidor publicará no Diário Oficial do Estado as listas provisórias descritas na Fase 06 deste anexo (art. 14 do Decreto n. 14.942/2014).
Fase 08 10 a 15/10/2018	O servidor poderá interpor recurso de primeiro grau individual, por meio do formulário de Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV), endereçado à Comissão de Avaliação do seu Órgão ou Entidade de lotação, anexando documentos que julgar necessários.
Fase 09 16 a 31/10/2018	A Comissão de Avaliação do Órgão ou Entidade de lotação do servidor julgará os recursos de primeiro grau.
Fase 10 01/11/2018	O Dirigente Máximo do Órgão ou Entidade de lotação do servidor publicará o resultado do julgamento dos recursos de primeiro grau.
Fase 11 05 a 07/11/2018	O servidor poderá interpor recurso de segundo grau individual, por meio do formulário de Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV), endereçado ao Dirigente Máximo do Órgão ou Entidade de sua lotação, anexando documentos que julgar necessários.
Fase 12 08 a 21/11/2018	O Dirigente Máximo do Órgão ou Entidade de lotação do servidor julgará os recursos de segundo grau.
Fase 13 22/11/2018	O Dirigente Máximo do Órgão ou Entidade de lotação do servidor publicará o resultado do julgamento dos recursos de segundo grau.
Fase 14 23/11/2018	Após resultado dos recursos de primeiro e segundo graus, o Dirigente Máximo validará e publicará: a) lista definitiva contendo o nome e o número de matrícula dos servidores que forem considerados aptos à progressão, observado o disposto no art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 14.942 de 29 de janeiro de 2014, por ordem de classificação; b) lista definitiva contendo o número de matrícula dos servidores que não forem considerados aptos à progressão, com as respectivas justificativas, conforme o art. 14, parágrafo único do Decreto nº 14.942 de 29 de janeiro de 2014.
Fase 15 26 a 30/11/2018	As Comissões de Avaliação do Órgão ou Entidade de lotação do servidor ou, em sua ausência, as Unidades de Recursos Humanos dos Órgãos ou Entidades da Administração Indireta, devem encaminhar planilha de consolidação do processo de progressão com o resultado final publicado, por e-mail (mailto:ctgd@sab.ba.gov.br) para a CTGD em formato Excel (.xls).

**ANEXO III - Prazos e procedimentos do Processo de Progressão, das carreiras do Grupo Ocupacional Artes e Cultura.**

FASE/ PRAZO	PROCEDIMENTO
Fase 05 21/08/2018 a 08/10/2018	A Comissão de Avaliação do Órgão ou Entidade de lotação do servidor elaborará e encaminhará ao Dirigente Máximo (art. 5º, § 8º do Decreto n. 14.514/2013) do respectivo Órgão: a) lista provisória contendo o nome e o número de matrícula, classe e nível dos servidores progredidos, por ordem de classificação; b) lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores não progredidos, com as respectivas justificativas. Havendo restrições orçamentárias e financeiras, a progressão poderá estar sujeita a processo seletivo (art. 6º do Decreto n. 14.514/2013).
Fase 06 09/10/2018	O Dirigente Máximo do Órgão ou Entidade de lotação do servidor publicará no Diário Oficial do Estado (DOE) as listas provisórias descritas na Fase 05 deste anexo (art. 7º do Decreto n. 14.514/2013).
Fase 07 10 a 15/10/2018	O servidor poderá interpor recurso de primeiro grau, individual, por meio do formulário RDV, endereçado à Comissão de Avaliação do seu Órgão ou Entidade de lotação, anexando documentos que julgar necessários.
Fase 08 16 a 31/10/2018	A Comissão de Avaliação do Órgão ou Entidade de lotação do servidor julgará os recursos de primeiro grau.
Fase 09 01/11/2018	O Dirigente Máximo do Órgão ou Entidade de lotação do servidor publicará o resultado do julgamento dos recursos de primeiro grau.
Fase 10 05 a 07/11/2018	O servidor poderá interpor recurso de segundo grau, individual, por meio do formulário RDV, endereçado ao Dirigente Máximo do seu Órgão ou Entidade de lotação.
Fase 11 08 a 21/11/2018	O Dirigente Máximo do Órgão ou Entidade de lotação do servidor julgará os recursos de segundo grau.
Fase 12 22/11/2018	O Dirigente Máximo do Órgão ou Entidade de lotação do servidor publicará o resultado do julgamento dos recursos de segundo grau.
Fase 13 23/11/2018	Após resultado dos recursos de primeiro e segundo graus, o Dirigente Máximo do Órgão ou Entidade de lotação do servidor validará e publicará: a) lista definitiva contendo o nome e o número de matrícula dos servidores que forem considerados aptos à progressão, observado o disposto no art. 5º, § 2º do Decreto n. 14.514 de 29 de maio de 2013, por ordem de classificação; b) lista definitiva contendo o número de matrícula dos servidores que não forem considerados aptos à progressão, com as respectivas justificativas, conforme o disposto no art. 7º, parágrafo único do Decreto n. 14.514 de 29 de maio de 2013.
Fase 14 26 a 30/11/2018	As Comissões de Avaliação do Órgão ou Entidade de lotação do servidor ou, em sua ausência, as Unidades de Recursos Humanos dos Órgãos ou Entidades da Administração Indireta, devem encaminhar planilha de consolidação do processo de progressão com o resultado final publicado, por e-mail (mailto:ctgd@sab.ba.gov.br) para a CTGD em formato Excel (.xls).

**PORTARIA CONJUNTA SAEB/UNEB Nº 004 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Secretário da Administração e o Reitor da Universidade do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso VII do art. 25 e § 4º do art. 28, do Decreto Estadual nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, **RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Publicar a lista com o resultado dos recursos de primeiro grau interpostos à Comissão Central de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho e julgado pela mesma, na forma do §3º do art. 28 do Decreto Estadual nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, pelos servidores da carreira de Técnico Universitário, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotados na Universidade do Estado da Bahia.

**Recursos Deferidos**

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
006 031 801 000-20	Marcelo Silva Alves	74 569 574-0
006 031 801 112-19	Naiara Batista de Jesus	74 536 156-1

**Recursos Indeferidos**

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
006 031 801 019-81	Fabricia Oliveira de Araujo	74 562 421-8	Indeferido Pontuação mantida
006 031 801 272-12	Milena Barbara Miranda Gomes	74 536 728-2	Indeferimento mantido. Não cumpriu os requisitos do Item 04-I, b, Instrução Normativa n. 020/2017.
006 031 801 199-70	Raimundo Gamboa da Cruz	74 001 083-0	Indeferimento mantido. Não foram realizadas as etapas da Avaliação de Desempenho Funcional, previstas na Instrução Normativa Saeb n. 011/2018.
060 311 801 189-90	Thiago Alves de Santana	74 558 487-6	Indeferimento mantido. Não cumpriu o disposto no art. 14, Decreto n. 15.144/2014 e a Instrução Normativa Saeb n. 011/2018.
006 031 800 452-08	Thiago Duque Ribeiro Leis	74 560 668-6	Indeferimento mantido. Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
006 031 800 849-20	Wellington Trindade da Silva	74 525 746-1	Indeferimento mantido. Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.

**Edelvino da Silva Góes Filho**  
Secretário da Administração

**José Bites de Carvalho**  
Reitor da UNEB

**PORTARIA CONJUNTA SAEB/UNEB Nº 005 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Secretário da Administração e o Reitor da Universidade do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso VII do art. 25 e § 4º do art. 28, do Decreto Estadual nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, **RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Publicar a lista com o resultado dos recursos de primeiro grau interpostos à Comissão Central de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho e julgado pela mesma, na forma do §3º do art. 28 do Decreto Estadual nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, pelos servidores da carreira de Analista Universitário, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotados na Universidade do Estado da Bahia.

**Recursos Deferidos**

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
006 031 801 271-58	Debora Ribeiro Chaves	74 520 809-8
006 031 801 086-76	Patricia Luiza O Rebouças	71 313 037-4
006 031 801 272-63	Roberta de Oliveira Leal	74 567 908-7

**Recursos Indeferidos**

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
006 031 801 200-05	Adelaide Rosa Silva	74 572 097-7	Indeferimento mantido. Não foram realizadas as etapas da ADF, previstas na Instrução Normativa Saeb n. 011/2018.
006 031 800 961-20	Adriano Augusto Vieira Silva	74 520 044-8	Indeferimento mantido. Não cumpriu o disposto no art. 14, I, Decreto n. 15.143/2014 e a Instrução Normativa Saeb n. 011/2018.
006 031 801 199-53	Alberico Luiz Oliveira Lima	74 533 885-1	Indeferimento mantido. Não cumpriu o disposto no art. 14, I, Decreto n. 15.143/2014 e a Instrução Normativa Saeb n. 011/2018.
006 031 801 256-00	Antonio Jorge de Souza Lima	74 569 573-2	Indeferimento mantido. Não cumpriu o disposto no art. 14, I, Decreto n. 15.143/2014 e a Instrução Normativa Saeb n. 011/2018.